



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **SMF-TARF - ACÓRDÃO**

PROCESSO: 19.006.145060/2024-12

RECORRENTE: **MARINALVA MUNIZ CAVALCANTI**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Isenção de IPTU para pessoas portadoras de deficiência

RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

### **EMENTA**

RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE NEGOU A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA . APRESENTAÇÃO DE NOVO LAUDO MÉDICO. NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITO LEGAL. NECESSÁRIO LAUDO MÉDICO QUE ATESTE A INCAPACIDADE PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE LABORAL. LAUDO QUE ATESTA LIMITAÇÃO, NÃO INCAPACIDADE. CONSTATAÇÃO DE QUE A RECORRENTE É SERVIDORA ATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

### **ACÓRDÃO Nº 117/2025 - TARF**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **MARINALVA MUNIZ CAVALCANTI**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito negar provimento. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi,

Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiaki, Gustavo Corcovia Fonseca e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 09 de setembro de 2025.

Ueno Magno  
PRESIDENTE

Fabio Hiroyuki Tanno

RELATOR

Yumiko



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 09/09/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 24/09/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16528552** e o código CRC **9953AA80**.

**Referência:** Processo nº 19.006.145060/2024-12

SEI nº 16528552